TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE PROJETOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para conserto de estofamento e reposição de peças de cadeiras e poltronas da marca GIROFLEX.

2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

A contratação proposta tem por objetivo trocar por novos e em perfeito estado os revestimentos danificados das cadeiras e poltronas, bem como repor peças faltantes, e se justifica pelo fato dos móveis não mais estarem acobertados por garantia, somado à inexistência de assistência técnica autorizada após decretada a recuperação judicial da empresa Giroflex.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para a oferta/aceitação da proposta comercial, deverão ser consideradas e comprovadas as exigências elencadas nas especificações técnicas.

3.1. Descrição do mobiliário a reformar

3.1.1. Poltrona Giratória Sem Braços

Poltrona giratória, marca Giroflex, linha polytrop, modelo 34S66H4001, com espaldar médio, sem braços, revestimento em vinil microperfurado, de alta qualidade, fosco, textura e maciez imitando couro natural, de fácil limpeza e conservação, cor verde musgo. Base em aço com acabamento aluminizado.

Quantidade: **2 (duas) unidades**

3.1.2. Cadeira Giratória

Cadeira giratória, sem braços, marca Giroflex, linha rembus, modelo 54L66S4001, com revestimento em vinil microperfurado, de alta qualidade, fosco, textura e maciez imitando couro natural, de fácil limpeza e conservação, cor verde musgo. Base em aço com acabamento aluminizado.

Quantidade: **18 (dezoito) unidades.**

3.1.3. Cadeira Fixa

Cadeira fixa, sem braços, marca Giroflex, linha rembus, modelo 52L1200000, com revestimento em vinil microperfurado, de alta qualidade, fosco, textura e maciez imitando couro natural, de fácil limpeza e conservação, cor verde musgo. Base em aço com acabamento aluminizado.

Quantidade: **5 (cinco) unidades.**

3.2. Especificação do material a ser utilizado

3.2.1. Similicouro

3.2.1.1. Similicouro Aero Ativo, texturizado, composição 70% PVC e 30% substrato[1], microperfurado, cor verde musgo, marca Sansuy ou equivalente.

3.2.2. Linha de costura

3.2.2.1 Linha nylon 40, 100% poliamida, cor verde (cód. 9508), marca Linhanyl ou equivalente.

3.2.3. Alavancas e botões, originais da marca.

4. CONDIÇÕES TÉCNICAS

4.1. Dos serviços

4.1.1. Os serviços a serem prestados consistem na substituição completa dos revestimentos dos estofamentos (assentos e espaldares) de cada um dos móveis, preservando as espumas e demais enchimentos existentes, mantendo as características originais dos bens, bem como o fornecimento de peças, conforme item 6 deste Termo.

4.1.2. Desta forma, na montagem dos estofamentos deverão ser respeitados os recortes, dimensionamentos e justaposição das partes componentes, bem como os tipos, pontos e distâncias das costuras, conforme os revestimentos originais de cada modelo, e deverão ser fornecidas peças de reposição originais.

4.1.3. Os serviços deverão ser realizados com a maior perfeição, mediante o emprego de mão-de-obra especializada e executados preservando rigorosamente as características originais do mobiliário, sem que haja ondulações, franzimentos e outras impropriedades em relação aos aspectos físicos específicos dos revestimentos, suas fixações e acabamentos.

4.1.4. Para tanto, a proponente deverá possuir estufa para retirada e recolocação a quente das fitas ABS de acabamento e espumas.

4.1.5. Durante a execução dos serviços deverá ser feita revisão geral e lubrificação dos componentes das cadeiras e poltronas.

4.1.6. A proponente poderá realizar vistoria do mobiliário a ser consertado nos locais onde se encontram, indicados no item 6, a fim de verificar todas as características dos itens e os reparos necessários, não se aceitando incorreções decorrentes de notações errôneas não verificadas.

4.1.7. A vistoria deverá ser agendada com a SEPRO – Seção de Projetos, através do telefone 3307-1189, no horário de 13:00 às 18:00hs, de segunda à sexta-feira.

4.1.8. Para a execução dos serviços, a contratada deverá recolher os móveis nos locais indicados no item 6, devolvendo-os, após realizados os serviços, nos mesmos locais de recolhimento.

4.1.9. Tanto o recolhimento quanto a devolução do mobiliário deverão ser previamente agendados com a SEPRO, uma vez que não será permitida a entrada da CONTRATADA nas dependências do Tribunal sem tais providências.

4.2. Materiais

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme as especificações no item 3.2, devendo ser novos, limpos, em perfeitas condições e sem nenhum defeito de fabricação.

4.3. Mão-de-obra

4.3.1. Toda a mão-de-obra deverá ser especializada e fornecida pela CONTRATADA.

4.3.2. Defeitos ocasionados por transporte e/ou armazenamento indevidos, ou ainda devido a outros problemas, serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta corrigi-los de forma perfeita e eficiente.

5. CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A proponente deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado, constando endereço de localização para permitir diligência, comprovando que já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza e em quantitativo mínimo de 50% do objeto contratado (troca de revestimento de estofamento e reposição de peças).

5.2. A proponente deverá apresentar amostra do revestimento, de dimensões 10 cm x 15 cm, contendo costura dupla (conforme padrão dos móveis) percorrendo todo o centro da peça no seu sentido longitudinal, na Seção de Projetos/SEPRO do TRE-MG, situada na Av. Prudente de Morais, nº 320, 2º andar, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de apresentação da proposta. Esta visita

deverá ser agendada com servidor da SEPRO por meio do telefone (31) 3307-1189 e deverá ocorrer entre 13:00 e 19:00h, de segunda a sexta-feira.

5.3. A proposta orçamentária deverá ser apresentada nos moldes do Anexo II deste Termo.

6. SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO

ITEM	SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO
Poltrona Giratória Sem Braços – patrimônio nº 030.242.	Troca de Revestimento	Seção de Controle de Material Permanente/SEMPE - Rua Flor de Trigo, 20/24, km 2,5 - B–040 – Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte/MG.
Poltrona Giratória Sem Braços – patrimônio nº 050.263.	Fornecimento e instalação de alavanca de ajuste do encosto.	Seção de Controle de Material Permanente/SEMPE - Rua Flor de Trigo, 20/24, km 2,5 - B–040 – Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte/MG.
Cadeiras Giratórias – patrimônios nº 040.049 e 057.305.	Troca de revestimento.	Coordenadoria de Gestão Estratégica/CGE – Av. do Contorno, 7.756 – 10º andar – Bairro de Lourdes – Belo Horizonte/MG
Cadeira Giratória – patrimônio nº 036.981	Troca de revestimento e conexão do encosto	Seção de Controle de Material Permanente/SEMPE - Rua Flor de Trigo, 20/24, km 2,5 - B–040 – Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte/MG
Cadeira Giratória – patrimônio nº 037.017.	Troca de revestimento e conexão de base com rodízios.	Seção de Controle de Material Permanente/SEMPE - Rua Flor de Trigo, 20/24, km 2,5 - B–040 – Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte/MG.
Cadeira Giratória – patrimônio nº 039.863	Troca de revestimento, fornecimento e instalação de botão de regulagem de altura e fixação de encosto.	Seção de Controle de Material Permanente/SEMPE - Rua Flor de Trigo, 20/24, km 2,5 - B–040 – Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte/MG.
Cadeiras Giratórias – patrimônios nº 050.017 e 050.059.	Troca de revestimento e fornecimento e instalação de alavanca de ajuste do encosto.	Seção de Controle de Material Permanente/SEMPE - Rua Flor de Trigo, 20/24, km 2,5 - B–040 – Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte/MG.
Cadeira Giratória – patrimônio nº 050.063	Fornecimento e instalação de botão de regulagem de altura do encosto.	Seção de Controle de Material Permanente/SEMPE - Rua Flor de Trigo, 20/24, km 2,5 - B–040 – Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte/MG.
Cadeiras Giratórias – patrimônios nºs 039.679, 039.688, 039.982, 040.029, 040.054, 049.879, 049.997, 050.010, 057.268 e 092.092.	Troca de revestimento.	Seção de Controle de Material Permanente/SEMPE - Rua Flor de Trigo, 20/24, km 2,5 - B–040 – Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte/MG.
Cadeiras Fixas – patrimônios nºs 040.113, 040.114, 050.198, 067.451 e 067.466.	Troca de revestimento.	Seção de Controle de Material Permanente/SEMPE – Rua Flor de Trigo, 20/24, km 2,5 – BR040 – Bairro Jardim Filadélfia – Belo Horizonte/MG.

7. PRAZOS

7.1. Os serviços deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias corridos, **a contar do início da vigência do contrato**. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, o prazo será contado do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho.

7.2. Caso o produto não corresponda ao solicitado, a CONTRATADA deverá providenciar, em até 10 (dez) dias corridos, **a contar da comunicação formal da fiscalização do TRE-MG**, a sua substituição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.1. Todas as despesas relativas ao recolhimento dos itens recusados e de sua efetiva entrega serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8. GARANTIA

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses dos serviços, a contar da data do recebimento definitivo do material pelo TRE-MG.

8.2. A CONTRATADA deverá se comprometer a, durante o prazo de garantia, prestar assistência técnica, por meio de profissional especializado.

8.3. A garantia é complementar à legal, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

9. RECEBIMENTO

9.1. Verificada a compatibilidade entre o serviço executado e o solicitado, bem como a sua qualidade, servidor designado pela fiscalização emitirá o recebimento definitivo.

9.2. O prazo para emissão do recebimento definitivo é de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva entrega.

9.3. Só haverá o recebimento definitivo após a análise pelo servidor responsável, resguardando-se ao TRE-MG o direito de não aceitar produto que não esteja de acordo com as especificações técnicas.

10. PAGAMENTO

Os serviços serão pagos em parcela única, após ser atestada sua conclusão pela fiscalização do TRE-MG.

11. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor(es) do TRE-MG, devidamente designado(s), que será(ão) responsável(is) pela emissão do termo de recebimento definitivo.

13. ANEXOS

Compõem o presente Termo de Referência:

- Anexo I – Fotos Ilustrativas dos Tipos de Mobiliário
- Anexo II – Planilha de Formação de Preços (modelo)

Luiz Henrique da Costa
Técnico Judiciário
Seção de Projetos

---

[1] Para a composição do material serão admitidas variações de até 5% para mais ou para menos em cada um dos componentes.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE DA COSTA**, **Técnico Judiciário**, em 21/01/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330001** e o código CRC **602B62E9**.